



**PROTOCOLO
GERAL**

ASSUNTO

Nr: 64318.007949/2022-63

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

PE 06/2022 – 160194

SEÇÃO /SALC CMR

Volume: 1

INTERESSADO: COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DO QUANTITATIVO DE RANCHO –
UASG GERENCIADORA 160194**

ANEXOS: Conforme Termo de Juntada por Anexação

MOVIMENTO DO PROCESSO							
	DESTINO	data			DESTINO	data	
1					19		
2					20		
3					21		
4					22		
5					23		
6					24		
7					25		
8					26		
9					27		
10					28		
11					29		
12					30		
13					31		
14					32		
15					33		
16					34		
17					35		
18					36		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do Colégio Militar do Recife, autuo, com fundamento no art. 38, caput c/c art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o presente Processo Administrativo de Licitação n.º 64318.007949/2022-63, que adiante se segue, do que, para constar, lavro este termo. Eu, Juliana Morcelli Brandão - SC, Membro da Comissão de Licitações do CMR, o escrevi e assino.

Juliana Morcelli Brandão
JULIANA MORCELLI BRANDÃO - SC
Membro da Comissão de Licitações do CMR,



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
(Processo Administrativo nº 64318.007949/2022-63)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA UASG Nº 160084- (COLÉGIO MILITAR DO RECIFE) - EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DO QUANTITATIVO DE RANCHO Nº 6/2022 DA UASG 160194 – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR.

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Comando da 7ª Região Militar, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros do quantitativo de rancho.

2. Justificativa para participação

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de “PARTICIPANTE”, o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

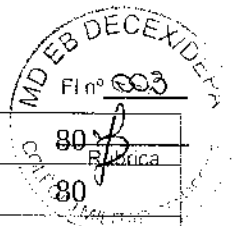
3. Local de entrega

O local de entrega do material será: Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife-PE, CEP 50.740-035. Contatos poderão ser feitos pelo telefone (81) 2129 6365, ou pelo e-mail: aprovcmr2@hotmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

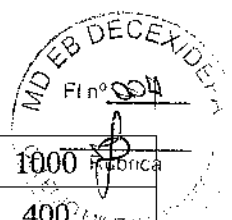
As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	447874	AVES TEMPERADAS: FRANGO COM MIÚDOS	kg	10
2	447666	BACON EM MANTA	kg	160
3	447742	COSTELINHA SUÍNA	kg	100



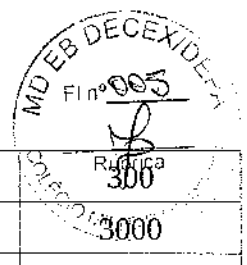
4	447745	PÉ SUÍNO	kg	80
5	447737	ORELHA SUÍNA	Kg	80
6	241572	CALDO DE CARNE	400g	10
7	241571	CALDO DE GALINHA	400g	10
8	447765	APRESUNTADO	kg	360
9	447770	PRESUNTO	kg	800
10	447790	PEITO DE PERU	kg	800
11	447702	LINGUIÇA CALABRESA	kg	600
12	447705	LINGUIÇA TOSCANA	kg	600
13	449182	LINGUIÇA PAIO	kg	480
14	447789	MORTADELA BOLOGNA	kg	360
15	447720	SALSICHA HOT DOG	kg	800
16	447877	SALAME ITALIANO (PEÇA)	kg	60
17	447747	HAMBÚRGUER BOVINO	kg	800
18	447748	HAMBÚRGUER DE FRANGO	kg	800
19	447640	CORAÇÃO DE FRANGO	kg	10
20	447589	MOELA DE FRANGO	kg	10
21	447484	FÍGADO BOVINO	kg	120
22	449006	SARDINHA EM CONSERVA	125g	300
23	446619	BRANCO MÉDIO	Caixa c/ 30	1200
24	446618	BRANCO GRANDE	Caixa c/ 30	1200
25	446623	VERMELHO MÉDIO	Caixa c/ 30	1200
26	446622	VERMELHO GRANDE	Caixa c/ 30	1200
27	446625	CODORNA	Caixa c/ 30	600
28	469775	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA	L	900
29	305354	BEBIDA LÁCTEA UHT	L	600
30	446532	CREME DE LEITE UHT	200g	1200
31	462601	DOCE DE LEITE	400g	600
32	446706	IOGURTE INTEGRAL	540g	3000
33	446714	IOGURTE DESNATADO	170g	2400
34	464014	LEITE CONDENSADO	395g	1500
35	445995	LEITE UHT INTEGRAL	L	300
36	445996	LEITE UHT SEMI DESNATADO	L	300
37	445997	LEITE UHT DESNATADO	L	300

Ab S



38	446397	MANTEIGA EXTRA COM SAL	500g	1000
39	446398	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	500g	400
40	446633	QUEIJO MUSSARELA	kg	900
41	446639	QUEIJO PRATO	kg	720
42	447072	QUEIJO COALHO	kg	720
43	446654	QUEIJO RICOTA FRESCA	kg	180
44	446648	QUEIJO RALADO PARMESÃO	136g	800
45	446671	REQUEIJÃO CREMOSO	300g	800
46	445484	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	1500ml	2400
47	445484	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	500ml	12000
48	445479	ÁGUA MINERAL COM GÁS	500ml	600
49	233886	CHÁ PRONTO P/ CONSUMO	500ml	6000
50	217784	REFRIGERANTE DE COLA	L	1200
51	217785	REFRIGERANTE GUARANÁ	L	1200
52	217782	REFRIGERANTE LIMÃO	L	600
53	217781	REFRIGERANTE LARANJA	L	600
54	459658	MOLHO MAIONESE	200g	300
55	459663	MOLHO CATCHUP	200g	600
56	459667	MOLHO MOSTARDA	200g	600
57	459655	MOLHO INGLÊS	500g	360
58	459653	MOLHO SHOYU	500g	600
59	241553	MOLHO PICANTE	150ml	240
60	454017	SAL IODADO REFINADO	kg	720
61	454018	SAL IODADO GROSSO	kg	320
62	249818	VINAGRE DE VINHO	500ml	360
63	316835	BISCOITO AMANTEIGADO	400g	3000
64	217132	BISCOITO MAIZENA	400g	3000
65	232144	BISCOITO MARIA	400g	3000
66	255869	BISCOITO CHAMPAGNE	200g	2400
67	304977	BISCOITO WAFFER	140g	8000
68	323480	BISCOITO SEM RECHEIO	140g	8000
69	323479	BISCOITO COM RECHEIO	140g	20000
70	217129	BISCOITO ÁGUA E SAL	400g	1200
71	459596	FERMENTO BIOLÓGICO PÓ	Kg	240

Ad *BR*



72	459586	FERMENTO QUÍMICO PÓ	kg	300
73	460380	PÃO FRANCÊS	kg	3000
74	460401	PÃO DE FORMA	500g	2400
75	460387	PÃO DE HAMBÚRGUER	500g	2400
76	460386	PÃO DE HOT-DOG	kg	1000
77	460494	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	kg	480
78	462245	MASSA PARA PASTEL	500g	300
79	465350	MASSA PARA LASANHA/CANELONE	500g	600
80	236197	ADOÇANTE DE MESA ESTÉVIA LÍQUIDO	100ml	240
81	368135	ADOÇANTE DE MESA ESTÉVIA PÓ	100ml	120
82	467273	ADOÇANTE DE MESA XILITOL PÓ	100g	120
83	471259	CHOCOLATE GRANULADO	kg	60
84	463544	CHOCOLATE BARRA	100g	10000
85	462772	SORVETE - MASSA	L	300
86	223049	GLICOSE/GLUCOSE DE MILHO	kg	60
87	462751	PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESAS - PÓ PUDIM	kg	10
88	462729	PÓS PARA PREPARO DE SOBREMESA - GELATINA	Kg	10
89	217777	GELO	kg	1800

Quartel em Recife-PE, 12 de maio de 2022.


RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA – 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

5. PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação do CMR na IRP 06/2022-UASG 160194 visando à futura aquisição dos gêneros acima descritos para atender as necessidades do Comando da 7ª Região Militar e demais UG participantes do GCALC/Recife, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante, destinado ao COLÉGIO MILIAR DO RECIFE.

Quartel em Recife-PE, 12 de maio de 2022.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**



TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(NUP 64257.002396/2022-14- CMR)

Ref.: ETP da manifestação de interesse do CMR em participar da IRP nº 06/2022-UASG 160194-Cmdo 7ª RM, quanto ao Processo administrativo NUP 64318.007949/2022-63 destinado à aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) – produtos industrializados e produtos de origem animal, destinado a atender necessidades do Colégio Militar do Recife.

1 – Considerando que foram cumpridos os preceitos esculpidos no Art. 7º da IN nº 40/2020 – SEGES/ME, e com fulcro no Art. 14, II, do Dec. nº 10.024/19, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

2 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Recife, PE, 12 de maio de 2022.

EMERSON BEZERRA DE LIMA - Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar do Recife



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(NUP 64257.002396/2022-14- CMR)

Órgão: COLÉGIO MILITAR DO RECIFE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife	
Responsável pela Demanda: 2º Ten RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA	
E-mail: aprovcmr2@hotmail.com	Telefone: (81) 2129-6365
Objeto da futura contratação: Aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) – produtos industrializados e produtos de origem animal, destinado a atender necessidades do Colégio Militar do Recife.	

1. Necessidade da contratação

1. O Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife tem como uma de suas incumbências a confecção da alimentação diária que atende, aproximadamente, a um efetivo de 1.170 comensais. Esse efetivo é composto por militares, orgânicos do CMR, e alunos, que também são beneficiados com esse serviço quando estão envolvidos em atividades escolares complementares ministradas durante o turno de ensino.
2. Diante disso, e em prestígio ao princípio da economia e demais outros informadores das compras públicas, o CMR realiza aquisições regulares por intermédio de participação em registros de preços conduzidos por outros órgãos uma vez que as aquisições no âmbito do GCALC/7ª RM são procedidos de forma centralizada.
3. Desse modo, entende-se oportuna a participação do CMR no registro de preços conduzido pelo Comando da 7ª Região Militar (IRP Nº 06/2022) visando a aquisição de gêneros de Quantitativo de Rancho (QR) – produtos industrializados e de origem animal, considerando o princípio da economicidade e poder de barganha para a administração militar do CMR e demais órgãos participantes.

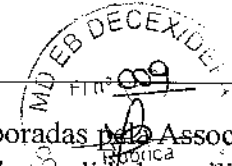
2. Requisitos da contratação

a. Natureza da Contratação:

A presente contratação não possui natureza continuada.

b. Sustentabilidade:

Assinatura



A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei 4.150/1962; adotar práticas de sustentabilidade adequada que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e/ou recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (art. 7º, inciso XI - Lei 12.305 /2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas nº 01/2010 e 01/2014, ambas do SLTIMPOG, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Faz-se necessário, também, que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existirem.

c. outras exigências

- Os itens a serem adquiridos devem ter as especificações exigidas no Termo de Referência do Edital.
- A contratada deverá apresentar toda a documentação exigida no Edital da licitação, em especial a declaração de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

De acordo com o Termo de Referência elaborado pela Unidade Gestora Gerenciadora do processo licitatório.

4. Descrição da solução como um todo

Vislumbra-se com esta solução a obtenção de gêneros alimentícios do tipo QR para atender demandas do Setor requisitante, visando a confecção das refeições que serão servidas para o efetivo de militares e alunos do CMR.

A aquisição dos itens deverá ser operada via processo licitatório a ser conduzido pela Unidade Gestora Gerenciadora do Registro de Preços, conforme regras contidas no Termo de Referência.

5. Estimativa das quantidades:

Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade do requisitante e foram obtidos de acordo com estimativas feitas pelo Setor de Aproveitamento do CMR, e que foram previstas no Plano Anual de Contratações do CMR, levando-se em conta o período de 12 meses.

6. Estimativa do valor da contratação

1. O Comando da 7ª Região Militar (UASG 160194) divulgou Registro de Preços aberto à participação de outros órgãos, conforme IRP Nº 06/2022, contendo 89 (oitenta e nove) itens. Destes, o CMR pretende manifestar interesse nos seguintes itens, do modo que se segue:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	V. REF (RS)	V. TOTAL (RS)
1	447874	AVES TEMPERADAS: FRANGO COM MIÚDOS	kg	5	10	R\$ 20,37	R\$ 203,70
2	447666	BACON EM MANTA	kg	80	160	R\$ 21,33	R\$ 3.412,80
3	447742	COSTELINHA SUÍNA	kg	80	100	R\$ 22,97	R\$ 2.297,00

Handwritten signature: Fernando F. ...

		FERMENTADA					
29	305354	BEBIDA LÁCTEA UHT	L	550	600	R\$ 6,15	R\$ 3.690,00
30	446532	CREME DE LEITE UHT	200g	950	1200	R\$ 4,95	R\$ 5.940,00
31	462601	DOCE DE LEITE	400g	550	600	R\$ 7,66	R\$ 4.596,00
32	446706	IOGURTE INTEGRAL	540g	2500	3000	R\$ 6,24	R\$ 18.720,00
33	446714	IOGURTE DESNATADO	170g	2000	2400	R\$ 3,86	R\$ 9.264,00
34	464014	LEITE CONDENSADO	395g	1100	1500	R\$ 5,62	R\$ 8.430,00
35	445995	LEITE UHT INTEGRAL	L	250	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
36	445996	LEITE UHT SEMI DESNATADO	L	250	300	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
37	445997	LEITE UHT DESNATADO	L	250	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
38	446397	MANTEIGA EXTRA COM SAL	500g	850	1000	R\$ 15,97	R\$ 15.970,00
39	446398	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	500g	350	400	R\$ 17,94	R\$ 7.176,00
40	446633	QUEIJO MUSSARELA	kg	800	900	R\$ 38,78	R\$ 34.902,00
41	446639	QUEIJO PRATO	kg	650	720	R\$ 45,45	R\$ 32.724,00
42	447072	QUEIJO COALHO	kg	650	720	R\$ 30,22	R\$ 21.758,40
43	446654	QUEIJO RICOTA FRESCA	kg	150	180	R\$ 22,81	R\$ 4.105,80
44	446648	QUEIJO RALADO PARMESÃO	136g	750	800	R\$ 6,08	R\$ 4.864,00
45	446671	REQUEIJÃO CREMOSO	300g	750	800	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00
46	445484	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	1500ml	2100	2400	R\$ 2,65	R\$ 6.360,00
47	445484	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	500ml	10000	12000	R\$ 1,06	R\$ 12.720,00
48	445479	ÁGUA MINERAL COM GÁS	500ml	550	600	R\$ 1,06	R\$ 636,00
49	233886	CHÁ PRONTO P/ CONSUMO	500ml	5500	6000	R\$ 4,89	R\$ 29.340,00
50	217784	REFRIGERANTE DE COLA	L	1000	1200	R\$ 4,81	R\$ 5.772,00
51	217785	REFRIGERANTE GUARANÁ	L	1000	1200	R\$ 5,19	R\$ 6.228,00
52	217782	REFRIGERANTE LIMÃO	L	500	600	R\$ 5,21	R\$ 3.126,00

MD EB DECEXIDE
Fl. nº 002
R\$ 3.690,00
R\$ 5.940,00
R\$ 4.596,00
R\$ 18.720,00
R\$ 9.264,00
R\$ 8.430,00
R\$ 1.815,00
R\$ 1.587,00
R\$ 1.470,00
R\$ 15.970,00
R\$ 7.176,00
R\$ 34.902,00
R\$ 32.724,00
R\$ 21.758,40
R\$ 4.105,80
R\$ 4.864,00
R\$ 5.280,00
R\$ 6.360,00
R\$ 12.720,00
R\$ 636,00
R\$ 29.340,00
R\$ 5.772,00
R\$ 6.228,00
R\$ 3.126,00

Handwritten signatures and initials.

53	217781	REFRIGERANTE LARANJA	L	500	600	R\$ 5,21	R\$ 3.126,00
54	459658	MOLHO MAIONESE	200g	500	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
55	459663	MOLHO CATCHUP	200g	500	600	R\$ 4,22	R\$ 2.532,00
56	459667	MOLHO MOSTARDA	200g	500	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
57	459655	MOLHO INGLÊS	500g	250	360	R\$ 4,02	R\$ 1.447,20
58	459653	MOLHO SHOYU	500g	500	600	R\$ 7,01	R\$ 4.206,00
59	241553	MOLHO PICANTE	150ml	180	240	R\$ 3,22	R\$ 772,80
60	454017	SAL IODADO REFINADO	kg	550	720	R\$ 1,49	R\$ 1.072,80
61	454018	SAL IODADO GROSSO	kg	280	320	R\$ 2,33	R\$ 745,60
62	249818	VINAGRE DE VINHO	500ml	290	360	R\$ 4,44	R\$ 1.598,40
63	316835	BISCOITO AMANTEIGADO	400g	2600	3000	R\$ 5,02	R\$ 15.060,00
64	217132	BISCOITO MAIZENA	400g	2600	3000	R\$ 4,33	R\$ 12.990,00
65	232144	BISCOITO MARIA	400g	2600	3000	R\$ 5,37	R\$ 16.110,00
66	255869	BISCOITO CHAMPAGNE	200g	2100	2400	R\$ 5,19	R\$ 12.456,00
67	304977	BISCOITO WAFER	140g	7000	8000	R\$ 3,01	R\$ 24.080,00
68	323480	BISCOITO SEM RECHEIO	140g	7000	8000	R\$ 2,92	R\$ 23.360,00
69	323479	BISCOITO COM RECHEIO	140g	18000	20000	R\$ 2,74	R\$ 54.800,00
70	217129	BISCOITO ÁGUA E SAL	400g	950	1200	R\$ 4,39	R\$ 5.268,00
71	459596	FERMENTO BIOLÓGICO PÓ	Kg	180	240	R\$ 68,07	R\$ 16.336,80
72	459586	FERMENTO QUÍMICO PÓ	kg	250	300	R\$ 30,08	R\$ 9.024,00
73	460380	PÃO FRANCÊS	kg	2800	3000	R\$ 13,76	R\$ 41.280,00
74	460401	PÃO DE FORMA	500g	2100	2400	R\$ 6,67	R\$ 16.008,00
75	460387	PÃO DE HAMBÚRGUER	500g	2100	2400	R\$ 5,51	R\$ 13.224,00
76	460386	PÃO DE HOT-DOG	kg	860	1000	R\$ 12,64	R\$ 12.640,00
77	460494	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	kg	380	480	R\$ 20,36	R\$ 9.772,80
78	462245	MASSA PARA PASTEL	500g	250	300	R\$ 8,26	R\$ 2.478,00
79	465350	MASSA PARA	500g	500	600	R\$ 6,82	R\$ 4.092,00

								MD EB DECEXIDE Fl n° 030
		LASANHA/CANELONE						R\$ 1.817,40
80	236197	ADOÇANTE DE MESA ESTÉVIA LÍQUIDO	100ml	210	240	R\$ 7,56		
81	368135	ADOÇANTE DE MESA ESTÉVIA PÓ	100ml	80	120	R\$ 7,33		R\$ 879,60
82	467273	ADOÇANTE DE MESA XILITOL PÓ	100g	80	120	R\$ 7,06		R\$ 847,20
83	471259	CHOCOLATE GRANULADO	kg	40	60	R\$ 14,11		R\$ 846,60
84	463544	CHOCOLATE BARRA	100g	8500	10000	R\$ 5,64		R\$ 56.400,00
85	462772	SORVETE - MASSA	L	250	300	R\$ 17,12		R\$ 5.136,00
86	223049	GLICOSE/GLUCOSE DE MILHO	kg	50	60	R\$ 17,12		R\$ 1.027,20
87	462751	PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESAS - PÓ PUDIM	kg	8	10	R\$ 9,20		R\$ 92,00
88	462729	PÓS PARA PREPARO DE SOBREMESA - GELATINA	Kg	8	10	R\$ 13,21		R\$ 132,10
89	217777	GELO	kg	1700	1800	R\$ 5,10		R\$ 9.180,00
SOMA								R\$ 928.220,70

2. Estima-se para esta contratação um dispêndio no valor de R\$ 928.220,70 novecentos e vinte oito mil duzentos e vinte reais, e setenta centavos).

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame. Como resultado, o objeto foi reduzido a unidades de itens isolados, indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do mesmo, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

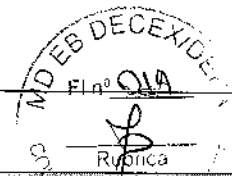
"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços." [grifo nosso]

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta

demanda.



9. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade:

A presente contratação tem alinhamento com o Plano de Aquisição Anual do CMR, com o Objetivo Estratégico do Exército nº 13 – Fortalecer a dimensão Humana, dentro da ação estratégica “Revitalizar o Sistema Colégio Militar do Brasil”.

10. Resultados pretendidos

Munir o Setor de Aprovisionamento do CMR com os insumos necessários à confecções das refeições diárias conforme cardápio estabelecido pelo setor, de modo a atender aos comensais arranchados e alunos previstos no vale de arranchamento.

11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para possível contratação.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A consideração de critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação é uma obrigação imposta a todos os órgãos e entidades da Administração Pública. Nos termos do Decreto nº 7.746/2012, a inserção de critérios e práticas de sustentabilidade em aquisições contratadas pela Administração Pública pode se dá:

1. Alternativa 1 - pelas especificações técnicas detalhadas do objeto da licitação em si (características especiais dos bens; ou forma específica de execução dos serviços), ou, ainda;
2. Alternativa 2 - pela exigência de determinados requisitos de habilitação, sobretudo habilitação jurídica e qualificação técnica, tais como, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ambiental competente (art. 28, V, da Lei no 8.666 /93); registro ou inscrição na entidade profissional (art. 30, I); presença de membros da equipe técnica com dada formação profissional (art. 30, II, c parágrafos); atendimento a requisitos previstos em leis especiais (art. 30, IV); e/ou
3. Alternativa 3 - pela imposição de obrigações à contratada (condições em que o serviço é prestado ou em que os bens são produzidos, embalados, distribuídos, transportados, armazenados e entregues).

Considerada a alternativa 1, na elaboração das especificações detalhadas do objeto a ser contratado foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 2020, da AGU, por meio do qual estabeleceu requisitos de sustentabilidade para ofertas de produtos que reduzam o impacto ambiental.

Consideradas a alternativa 2 e 3, sugere-se ao órgão gerenciador da licitação verificar a necessidade e a possibilidade de inclusão de normas editalícias referentes a requisitos de habilitação e obrigações contratuais que vislumbram o atendimento aos critérios de sustentabilidade.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXOS:

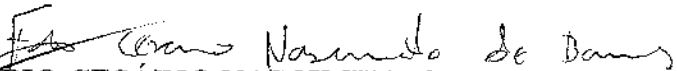
Compõem este Estudo Técnico Preliminar os seguintes documentos:


- I – Documento de Formalização de Demandante
- II – Mapa de Gerenciamento de Risco da participação na IRP

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:
Recife - PE, 12 de maio de 2022.




RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA - 2º Ten
Chefe do Setor de provisionamento do CMR


FÁBIO CESÁRIO NASCIMENTO DE BARROS - 3º Sgt
Responsável Administrativo


LUÍS FERNANDO JOSÉ DA SILVA - Cb
Responsável Técnico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



Anexo I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

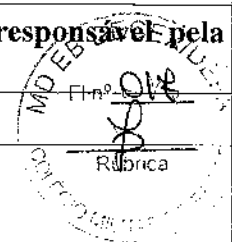
(NUP 64257.002396/2022-14 – CMR)

Órgão: Colégio Militar do Recife UASG 160084
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Aproveitamento do Colégio Militar do Recife
Responsável pela Demanda: 2º Ten RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA
E-mail: aprovcmr2@hotmail.com
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional
<p>1. O Setor de Aproveitamento do Colégio Militar do Recife tem como uma de suas incumbências a confecção da alimentação diária que atende, aproximadamente, a um efetivo de 1.170 comensais. Esse efetivo é composto por militares, orgânicos do CMR, e alunos, que também são beneficiados com esse serviço quando estão envolvidos em atividades escolares complementares ministradas durante o contra-turno de ensino.</p> <p>2. Diante disso, e em prestígio ao princípio da economia e demais outros informadores das compras públicas, o CMR realiza aquisições regulares por intermédio de participação em registros de preços conduzidos por outros órgãos uma vez que as aquisições no âmbito do GCALC/7ª RM são procedidos de forma centralizada.</p> <p>3. Desse modo, entende-se oportuna a participação do CMR no registro de preços conduzido pelo Comando da 7ª Região Militar (IRP Nº 06/2022) visando a aquisição de gêneros de Quantitativo de Rancho (QR) – produtos industrializados e de origem animal, considerando o princípio da economicidade e poder de barganha para a administração militar do CMR e demais órgãos participantes.</p>
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
As quantidades dos itens foram levantados com base em informações de consumo dos mesmos pelo setor demandante, levando-se em consideração o período dos últimos 12(doze) meses.
3. Forma de Contratação
<input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 8.666/93; <input type="checkbox"/> Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP; <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade; <input checked="" type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão – IRP 06/2022-UASG 160194 Cmdo 7ª RM
4. Objeto a ser contratado
Aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) – produtos industrializados e produtos de origem animal, destinado a atender necessidades do Colégio Militar do Recife.
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

Renata Galindo Cavalcante Barboza
Eda

7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

3º Sgt FÁBIO



Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:
Recife-PE, 12 de maio de 2022.

RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA - 2º Ten
Chefe do Setor de aprovisionamento do CMR

FÁBIO CESÁRIO NASCIMENTO DE BARROS - 3º Sgt
Responsável Administrativo

LUÍS FERNANDO JOSÉ DA SILVA - Cb
Responsável Técnico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



Anexo II - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

(Processo Administrativo nº NUP 64257.002396/2022-14 – CMR)

RISCO 1 - PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.
2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.
3	Contratação com prejuízos para administração.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação



planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.

da licitação

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação

RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Probabilidade: BAIXA MÉDIA ALTA

Impacto: BAIXO MÉDIO ALTO

ID	DANO
1	Aquisição de apenas parte da solução
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Manifestação de Interesse para participação na IRP.	Ordenador de Despesas

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS

Probabilidade: BAIXA MÉDIA ALTA

Impacto: BAIXO MÉDIO ALTO



ID	DANO
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.
3	Restrição de competitividade na licitação.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante
3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	SALC

RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade: BAIXA MÉDIA ALTA

Impacto: BAIXO MÉDIO ALTO

ID	DANO
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.



ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

RISCO 8 - CRITERIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Desperdício de recursos.
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

Fernando Bar



1

Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.

Tesouraria

RISCO 9 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.
2	Desperdício de recursos.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação
2	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação

RISCO 10 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO



ID	DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 11 - PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA

Probabilidade: (x) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: (x) BAIXO () MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do GCALC/Recife, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC



fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro

RISCO 12 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

Probabilidade: BAIXA MÉDIA ALTA

Impacto: BAIXO MÉDIO ALTO

ID	DANO
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Probabilidade: BAIXA MÉDIA ALTA



Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
----	------

1 Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1 Registrar a exigência no edital convocatório. Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/OD

2 Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo. Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

1 Recusar a proposta do fornecedor. Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro

2 Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item. Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro

RISCO 14- FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
----	------

1 Suspensão da execução do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1 Monitorar as condições de execução do objeto. Fiscal de Contrato

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------



- 1 Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.

Chefe da Salc

RISCO 15 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Atraso na adjudicação do Edital
2	Atraso na entrega da solução contratada

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Unidade Gestora Gerenciadora da licitação/SALC/Pregoeiro

RISCO 16 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Amândia Faria